

L E I    N.º    3

Abre ao vigente Orçamento Municipal,  
o credito especial de \$5.000,00, pa-  
ra o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARÁ DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto, ao vigente Orçamento Municipal, o credito especial de \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a auxiliar na construção do predio da Séde da Irmandade do Santissimo Sacramento de Sobral.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de Abril de 1952.

  
(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL